
INDICAÇÃO N...../2022

**Ao Exma. A Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS**

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal analise a possibilidade de a realizar recapeamento da rua Tenente Manoel Correa esquina com o rua Getúlio Vargas;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a solicitação da comunidade, tendo em vista que hoje a mesma encontra-se com diversos buracos, podendo ocasionar acidentes.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 16 de setembro de 2022.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.